



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 100/2022-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que ocorreram no município de Videira e região, ocasionando alagamentos em vários pontos, interditando o acesso para a Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e o expediente presencial na Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda no dia 11 de outubro de 2022.

Afixe-se cópia da portaria em local acessível ao público, no fórum e na sede da serventia envolvida.

Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Videira, data da assinatura eletrônica.

HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT

Juiz de Direito
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Max Dittrich Schmitt, Diretor do Foro**, em 11/10/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6679610** e o código CRC **674A5C3F**.